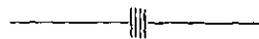




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. 1807, Maio, 16]

[NATAL]

[ant. 1807, Maio, 16, Natal]

REQUERIMENTO de Leandro Bezerra Cavalcante de Albuquerque ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta patente do posto de alferes da Companhia do Capitão José Baptista Martins Bragança das Ordenanças de Vila da Princesa, passada pelo capitão-mor José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

Anexo: carta patente.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 61

AHU_ACL_CU_018, Cx. 10, D. 634

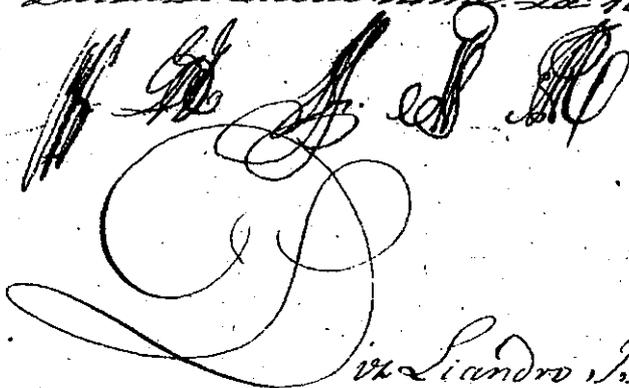
Caixa

10

Doc. N.º

634

Informe com os pareceres do Sr. ^{de} Senhor
Capitão General de Pernambuco declarando, seu Capitão
Mór do Rio Grande do Norte tem authoridade de fazer
Patentes em seu nome. Lã 16 de Maio de 1807.





em Liandro Bexerra Cavalcanti
de Albuquerque que o Governador da Capitania
do Rio Grande do Norte proveu ao Supp.^{do}
no Pico de Affrey de humã das Companhias
da Ordenança da Villa da Princesa, como consta
da Patente junta, e porque a mesma pre-
senta de Confirmação de V. A. R. Por tanto


a V. A. R. seja
servido Mandar fazer ao Supp.^{do}
Patente de Confirmação

Depd. por 4^{to} 2710
Em 30 de Maio de 1807.

Como Pro
Alexandre Perreira

Confes.



João Francisco de Paula Cavalante de Albuquerque Cavalleiro
proprio na Ordem de Christo, Sargento-Mor de Infantaria, Cappitão-Mor Governador da Capitania
da Bahia Grande do Norte por Sua Alteza Real e Principe Regente N. S. S. Senhor que Deus Guarde de
faco saber ao que esta Carta Patente vierem que havendo eu posto a Siendo Bezerra Cavalleiro
de Albuquerque ser proprio nelle Officio da Camara da Villa da Primeira e com a capitancia
da Capitania-Mor das Ordenanças da mesma, para exercer o Posto de Officio de Importancia da
determinação da dita Villa, que se achava vago desde a criação deste Corpo de Campanha da Capita-
nia-Mor João Baptista Maurício Bragança de distrito, que comprehende desde além do Sena até
ao Rio Selgado, e por ser o mesmo nelle que nas obrigações do Real Serviço, incontinentes ao dito Posto, se ha-
veria muito como de ve a boa confiança, que faço da sua pessoa. Hei por bem na conformidade da Or-
dem Regia da vint e seis de Dezembro de mil e sete e setenta e quinze, no verso/casas por esta mesma Or-
dem o dito Siendo Bezerra Cavalleiro de Albuquerque no Posto de Officio de Importancia da Campanha
da Infantaria da Ordenança da Villa da Primeira que se achava vago desde a criação deste Corpo,
de que he Cappitão-Mor João Baptista Maurício Bragança, de distrito que compri onde desde além
do Sena até ao Rio Selgado, com o qual Posto não haverá de lá algum mais servindo como de
gozará de todas as honras, graças, franquias, Liberdade de Privilegios, e compensações de que gozava
as Officias Tropas pagas na forma que se teorizava a Carta Regia de 22 de Março de 1766,
naõ obstante o Decreto de 1767, que o contrario do mesmo, e era obrigado a requerer a Sua Alte-
za Real nelle seu Tribunal do Conselho Ultramarino a confirmação com este Patente de
de hum anno contada da data desta, e assim a apresentando dentro do referido termo, ou
Continuam de a haver intêgros, se se cretaria de este Conselho, se lhe dar a baixa do Pos-
to na forma que se teorizava a Ordem Regia de 28 de Março de 1775. Bello que os deves a re-
ferido Cappitão-Mor por tal o reconheça, haure, e estimo, confirmando-lhe a mesma ju-
ramento do estilo, do que fará apênto nas costas desta, e os Officiaes e Soldados e os Subsidi-
rados lhe obedecerem, e cumpram as suas ordens relativas ao Real Serviço, incontinentes ao dito seu
Posto, como de veem, e saõ obrigados. Em primeira do que he mandei pagar a presente por mim
e signada, e selada com o Sincte de minhas Armas, que se registará na Secretaria deste Governo, e li-
bra desta Capitania e Camara respectiva aonde se lhe apresentará para se reformar do estilo. Dada na Villa
da Primeira Capitania da Bahia Grande do Norte, vinte e quatro de Junho do Anno do Nascimento de N. S. Senhor
Jesus Christo de mil e setenta e seis. João Rebelo de Souza que serve de Secretario do Governo e escrivão

João Fran. de Paula Cav. de Albuquerque

no munto do estito, do que foy apento nas costas desta, e os Officiaes, e Soldados seus subordi-
nados lhe obedecam, e cumpram as suas ordens relativas ao Real Serviço, incurrentes ao dito Real
Porto, como devem, e são obrigados. Em firmeza do que he mandei fazer a presente por mim
escripta, e selada com o sinete de minhas Armas, que se registará na Secretaria deste Governo, e da
Cidade desta Capitania, e Camara respectiva, aonde se he apentará para a sua forma do estito. Dada na Villa
da Princesa, Capitania da Ilha Grande de São Paulo, de 17 de Julho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e setenta e seis. Jozé Rebelo de Souza que vive de Secretario do Governo a escryta

Joaõ Fran^{co} de Paula Gov.^{do} de Albuquerque



Carta Patente nella qual o M^{to} S^{to} Governador da Capitania
da Ilha Grande de São Paulo houve por bem nomear a Pedro Bezerra Cavalcanti de Albuquerque que no Porto de
Alfama da Companhia da Capitania Joaõ Baptista Martões Bragança, heredeiro das de ordenança da Villa
da Princesa, que se acha vago desde a saída deste Corpo, do qual he Capitão Mr. Antonio Correia de Ara-
ujo Feitoso. Pellos respectos nella declarados.

Para o munto do Jozé de Souza

Por despacho de V. M. de 3 de Julio del 806.

Reg. de 1057. de S. M. de leg. de Patentes que
sirve a esta V. M. de 3 de Julio del 806.

Registrado
Posto

José Nebel de Chuzin

Dei meo juram. en su propia y sana conciencia
que nada de lo que se dice en este
Acto es de mi conocimiento

Reg. de 1167. de L. P. de reg.
de Patentes que sirve a esta V. M. de 3 de Julio del 806.

José Baptista de Nascimento

Campana en el Reg. de 1057. de S. M. de leg. de Patentes que
sirve a esta V. M. de 3 de Julio del 806.

José de la Cruz Pinheiro

Reg. de 1057. de S. M. de leg. de Patentes que
sirve a esta V. M. de 3 de Julio del 806.

Campana en el Reg. de 1057. de S. M. de leg. de Patentes que
sirve a esta V. M. de 3 de Julio del 806.

Pagou by Croci. do Sello
que fizaõ lancadon afe 7 do
complet. Livro.

Baptista